DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Ratificação 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Decretos 5
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 308, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 077/2023, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designados os servidores **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia e **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa como **Fiscais** do Contrato Administrativo nº 077/2023, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços que especifica".

- Fica designado o servidor **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, portador do RG nº 23.905.282-1 e CPF/MF n° 250.503.418-41, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** da Ata de Registro de Preço nº 026/2023, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Ficam designadas as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde; **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **GRAZIELA DERENZZI POLONI**, portadora do RG nº 28.076.993-3 SSP/SP e do CPF nº 287.19.188-71, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Fiscais** da Ata de Registro de Preço nº 026/2023, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

PORTARIA Nº 310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, portador do RG nº 23.905.282-1 e do CPF nº 250.503.418-21, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** do Contrato Administrativo, n° 078/2023; zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Ficam designadas as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Fiscais** do Contrato Administrativo nº 078/2023, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº 078/2023; Processo Licitação nº. 108/2023 – Pregão Eletrônico nº. 006/2023: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP; Contratada: LM MEDICAL LTDA ME, CNPJ. Nº 45.999.282/0001-10; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no atendimento da Atenção Básica desta Municipalidade, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I; Vigência: 03/10/2023 a 02/04/2024; Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde. Programa: 10.301.0012.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde. Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Emenda Parl. Portaria 1159. Ficha 614. Valor Global: R$ 8.700,00

(oito mil e setecentos reais); Data da assinatura: 03/10/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Ratificação

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para realização de exames de finalidade diagnóstica de Média e Alta Complexidade, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Tabapuã. Com base nas informações constantes no Processo nº. 111/2023, referente a Inexigibilidade nº 002/2023, Chamamento Público nº 002/2023, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Parecer Técnico Jurídico, e em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** e **ADJUDICO** o objeto em favor das seguintes empresas: **BUZO E TAVEIRA - DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº. 44.057.023/0001-08, com sede na Rua Maranhão, 1909, sala 04 e 06, centro, CEP: 15.800-020, na cidade de Catanduva – SP, no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**;** **NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.720.976/0001-39, com sede na Av. Júlio Cesar Marino, n.º 555, Jardim Soto – CEP: 15810-023, na cidade de Catanduva – SP, no valor total de R$ 77.728,35 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), credenciando-as para a prestação dos serviços em referência, conforme ata final, fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo estabelecido no edital. Tabapuã/SP. 04 de outubro de 2023. **SILVIO CESAR SARTORELLO - PREFEITO MUNICIPAL.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede "Título de Cidadão Tabapuanense" ao Senador pelo Estado de São Paulo Sr. MARCOS CESAR PONTES".

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão Tabapuanense" ao Senador pelo Estado de São Paulo, **SR. MARCOS CESAR PONTES,** pessoa que reconhecidamente prestou inúmeros serviços à nação brasileira, inspirando os cidadãos de nossa cidade com sua história.

ARTIGO 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, especialmente para esse fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 04 de Outubro de 2023.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 05/10/2023, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11h10min.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, de 29 de setembro de 2023, de autoria do Executivo, que "ACRESCENTA OS ARTIGOS 7.A E 10-A, À LEI Nº. 2.408, DE 17 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO".

- Projeto de Lei nº 024/2023, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 026/2023, de 29 de setembro de 2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Tabapuã-SP, 05 de outubro de 2023.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br